



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 960, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.-

"Dispõe sôbre aumento de vencimentos aos servidores públicos e outorga aumento / de proventos aos servidores inativos".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de / São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a conceder aumento de vencimentos, sôbre os salários atuais, aos servidores públicos, ficando as tabelas anexas a Lei Municipal nº 946, de / 29.05.85, substituídas pelas tabelas anexas à presente Lei.-

Artigo 2º - Fica alterado para R\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), o / valor constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 946/85, referente a função gratificada para os serviços do INCRA.-

Artigo 3º - Fica Fixado em R\$ 26.000 (/ R\$ 26.000 (vinte e seis mil / cruzeiros), o salário família, concedidos a todos servidores públicos municipais estatutários.-


Artigo 4º - Fica concedido aumento de / 50% (cinquenta por cento), / sôbre os atuais proventos dos servidores inativos do Município.-

Parágrafo Único - Ao efetuar os cálculos, os / novos valores serão aplica- / dos em conformidade com o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 864, / de 14.07.83.-

Artigo 5º - As despesas decorrentes com / a execução da presente Lei / será efetuada através de dotação orçamentária prevista no Orça- / mento Vigente.-

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, re- / troagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1.985, revogadas as / disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 / dias do mês de setembro de 1.985.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO I

[Handwritten signature]

TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONÁRIO ESTATUTÁRIO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

REFERÊNCIA

VALOR

11@ \$ 1.627.500

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

A N E X O II

Handwritten signature

TABELA DE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS

REFERÊNCIA

VALOR

01.....	€\$ 700.500
02.....	€\$ 715.500
03.....	€\$ 769.500
04.....	€\$ 823.500
05.....	€\$ 880.500
06.....	€\$ 934.500
07.....	€\$ 1.038.000
08.....	€\$ 1.152.000
09.....	€\$ 1.267.500
10.....	€\$ 1.393.500
11.....	€\$ 1.627.500

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

A N E X O III

[Handwritten signature]

TABELA DE VENCIMENTOS DE EMPREGADOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT -

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
51.....	583.500
52.....	700.500
53.....	715.500
54.....	723.000
55.....	754.500
56.....	823.500
57.....	913.500
58.....	966.000
59.....	1.038.000
60.....	1.093.500

=====